



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 645, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

***“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 113 de 30 de dezembro de 2003, bem como a Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal 597/2017, que a partir desta data passarão a compor a “Junta de Recursos Fiscais” do Município de Barra do Turvo em atendimento ao que determina a Lei Municipal 113/2003.

**Conselheira:** VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DE JESUS, CPF/MF sob nº 225.126.558-90;

**Conselheiro:** WILLIAM RUEDA CARDOSO, CPF/MF sob nº 129.105.328-01.

**Conselheiro:** WILLIANS COQUEIRO SILVA, CPF/MF sob nº 286.248.468-70.

**Artigo 2º** - Feita a distribuição do Processo, o Relator será designado por meio de sorteio, com fulcro no Art. 512 da Lei Municipal 113/2003.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 21 de agosto de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal